



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 371/2026/CE

Brasília, 1º de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa em Turno Suplementar – PL 3061/2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo e em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3061, de 2024, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet); a Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024 (Sistema Nacional de Cultura); e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a fim de determinar o fomento prioritário às expressões culturais reconhecidas pelo Estado como manifestação da cultura nacional ou como patrimônio cultural do Brasil”.

Atenciosamente,

Senador Camilo Santana
Presidente da Comissão de Educação e Cultura